#### EDITAL Nº 061/2018 Referente ao Aviso nº 094/2018, publicado no D.O.E. de 22/05/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de inscrições para Seleção de Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1123/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015, ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* da UNEB em Salvador, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo reservadas 40% para negros e 5% para indígenas, oriundos de escolas públicas, conforme aprovado pelo CONSU/Resoluções nºs 468/2007, 710/2009, 711/2009 e 847/2011.

#### 1. <u>DA SELEÇÃO - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO</u>

1.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira no período de <u>23/05 a 08/06/2018</u>. Horário: 09h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Protocolo do Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus* I, situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP: 41.150-000.

- 1.2. Apenas para os <u>candidatos não residentes em Salvador</u>, a documentação completa exigida para inscrição poderá ser encaminhada via SEDEX, <u>com data de postagem até **08/06/2018**</u>, para o endereço supramencionado.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser depositado na Conta Corrente da UNEB n° 991803-5, CBO 01529, Agência 3832-6, do Banco do Brasil.
- 1.4. As inscrições homologadas serão publicadas no dia **12/06/2018**, no portal do PPGFARMA/UNEB (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) e no mural do Programa no Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus* I.
- 1.5. A taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida.

#### 2. <u>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO</u>

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo disponível no portal da UNEB (<a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a>) ou na Secretaria do PPGFARMA/UNEB. Os candidatos optantes por vagas reservadas devem registrar a opção na ficha de inscrição.
- 2.2. Uma foto 3x4 recente.
- 2.3. Comprovante original de depósito ou transferência da taxa de inscrição, conforme item 1.3;
- 2.4. Cópia, em uma via, dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral (não é necessária a autenticação).
- 2.5. Cópia, em duas vias, do diploma de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim (é dispensável a autenticação).
- 2.6. Cópia, em uma via, do diploma da maior titulação do candidato (não é necessária autenticação em cartório). Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma da graduação validado no Brasil, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação, conforme Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985.
- 2.7. Cópia do Histórico escolar em duas vias (não é necessária a autenticação).

- 2.8. Curriculum Vitae, atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*/CNPq (http://lattes.cnpq.br) e devidamente comprovado e autenticado (uma via).
- 2.9. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecidos ou revalidados.
- 2.10. Carta de recomendação preenchida por professor universitário ou profissional de nível superior, o qual possa opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados.
- 2.11. Anteprojeto (máximo de dez laudas frente e verso) contendo uma proposta de trabalho, com os seguintes itens: título, resumo (até 200 palavras), introdução e justificativa (no mesmo item ou em itens separados), referencial teórico (preferencialmente usar referências atuais, nos últimos 05 (cinco) anos, materiais e métodos, resultados esperados e referências. O anteprojeto apresentado para a seleção, não necessariamente, será o projeto de pesquisa executado pelo candidato, caso aprovado, durante o curso de mestrado em Ciências Farmacêuticas.
- 2.12. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas para negros, conforme aprovado pelo CONSU Resoluções nºs 468/2007, 710/2009 e 711/2009, documento comprobatório da conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. Verificar os documentos comprobatórios de renda bruta familiar (Anexo I).
- 2.13. Os optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas, conforme aprovado pelo CONSU / Resoluções nºs 468/2007, 710/2009, 711/2009 e 847/2011, deverão comprovar a conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5° ao 9° ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. A declaração de vinculação étnica deverá ser apresentada no ato da matrícula conforme previsto na Resolução CONSU n° 711/2009.
- 2.14. Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais (Anexo IV) acompanhado de Laudo Médico, se necessário.
- 2.15. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

#### 3. PROCESSO SELETIVO - PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E INFORMAÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas classificatórias e/ou eliminatórias:

ETAPA 1 (Eliminatória e Classificatória) – A Prova escrita será realizada em 06/07/2018, das 13h30min às 17h30min, no mini Auditório de Farmácia (2º subsolo) do prédio 2, do DCV - Campus I/Salvador, conforme listagem de candidatos/sala, afixada no mural do PPGFARMA (2º subsolo) do prédio 2, do DCV - Campus I/Salvador. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação da sala em que consta a relação dos candidatos.

Os pontos selecionados para a prova escrita de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, os artigos indicados e as referências bibliográficas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a>) no primeiro dia das inscrições e serão disponibilizados na Secretaria do Programa, para conhecimento.

O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 13/07/2018, no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- Campus I/Salvador.

Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, conforme informações no Anexo II deste Edital, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

- ETAPA 2 (Classificatória) Análise de currículo (considerando a comprovação), anteprojeto e entrevistas individuais. Estas serão realizadas entre os dias 23 e 24/07/2018, conforme chamada por ordem alfabética, divulgada no site do PPGFARMA/UNEB (<a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2° subsolo) do prédio 2, do DCV- Campus I/Salvador.
- O Barema (Anexo III) que será empregado na Etapa 2 também poderá ser consultado no site do Programa.

Serão convocados para a entrevista candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas e a ordem de classificação na prova escrita.

Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta por cento) para a Etapa 1 e 30% (trinta por cento) por cento para a Etapa 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final (média geral) igual ou superior a 5,0 (cinco) após as duas etapas supracitadas.

- 3.2. Os critérios de desempate para classificação final correspondente ao número de vagas serão: a) maior nota na etapa 1; b); c) maior pontuação na análise do anteprojeto; c) pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo e d) maior pontuação na análise de currículo.
- 3.3. Para os portadores de necessidades especiais (tais como motora, visual ou auditiva, bem como as pessoas que necessitam de atendimento específico, tais como gestantes, lactantes, idosos e pessoas como mobilidade reduzida) serão oferecidas todas as condições de acessibilidade para atendimento especial durante a realização das etapas necessárias da Seleção, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que indicadas na ficha de inscrição e em laudo médico, bem como o envio do "Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais" (Anexo IV).
- 3.4. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 3.5. O resultado final será divulgado no dia **25/07/2018**, no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus* I/Salvador.

#### 4. PERÍODO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

4.1. As datas serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

#### **5. BASE LEGAL DO PROGRAMA**

5.1. O Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) foi aprovado pela Resolução do CONSU nº 1123/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015 e

recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com conceito 03 (três) após avaliação em 2016/2018.

#### 6. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

#### **6.1. GERAIS:**

- 6.1.1. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Ciências Farmacêuticas e o diploma de mestre tem validade em todo o Território Nacional.
- 6.1.2. O PPGFARMA possui uma Área de Concentração denominada de Ciências Farmacêuticas e duas linhas de pesquisa: Linha 01 Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais e Linha 02 Avaliação de Fármacos, Biomarcadores e Produtos Naturais e Sintéticos. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas supracitadas.
- 6.1.3. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.
- 6.1.4. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes/*CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- 6.1.5. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.
- 6.1.6. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser entregue na data de realização da Prova Escrita.
- 6.1.7. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.
- 6.1.8. A divulgação da relação dos aprovados para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas será feita por ordem alfabética.
- 6.1.9. O processo seletivo 2018 está regulamentado por este Edital, e observará a disponibilidade apresentada, pelo quadro docente do PPGFARMA, para orientação de pesquisas/dissertações.
- 6.1.10. O Regimento Interno do Programa, bem como informações adicionais sobre as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade para orientação estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGFARMA.

#### 6.2. ESPECÍFICOS:

- 6.2.1. Prova escrita:
- a) A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre assuntos de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas.
- 6.2.2. Entrevista:
- a) A entrevista será realizada individualmente e poderá versar sobre as perspectivas do candidato, seu currículo, anteprojeto, domínio de uma língua estrangeira, bem como sobre temas gerais pertinentes às Ciências Farmacêuticas e áreas afins.

#### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

- 7.2. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas aos negros ou sobrevagas reservadas aos indígenas, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação.
- 7.3. À Coordenação é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.
- 7.4. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final para ingressar com recurso, devendo fazê-lo com a justificativa e os comprovantes pertinentes. Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Ciências da Vida (DCV) Setor de Protocolo, *Campus I* da UNEB em Salvador, em mídia impressa e assinada (modelo livre), das 08h às 17h. Os resultados dos recursos serão publicados no Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018).
- 7.5. Orientações e dúvidas dos candidatos ao longo do processo seletivo poderão ser esclarecidas através da Coordenação (Prof. Dr. Aníbal de Freitas Santos Júnior e Prof. Dr. Bruno Antônio Veloso Cerqueira) e Secretaria (Sra. Léia Omena Leal) do PPGFARMA, situadas no Prédio 2, do Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus* I /Salvador das 8h às 17h, e/ou através do telefone (71) 3117-5313 e e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br.
- 7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do PPGFARMA e Comissão de Seleção.

#### 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	
Inscrições	De 23/05 a 08/06/2018	Protocolo do DCV e SEDEX para os candidatos não residentes em Salvador	
Publicação das inscrições homologadas	12/06/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10h	
Solicitação de recurso quanto às inscrições homologadas	15 a 19/06/2018	Protocolo do DCV	
Resultado após recurso quanto às inscrições homologadas	21/06/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10 h	
Prova escrita	06/07/2018	Mini Auditório de Farmácia (2° subsolo) do prédio 2, do DCV	
Publicação do resultado da prova escrita	13/07/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10 h	
Solicitação de recurso quanto ao resultado da prova escrita	16 e 17/07/2018	Protocolo do DCV	

Resultado após recurso quanto à prova escrita	18/07/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10 h
Análise de currículo (considerando a comprovação) e entrevistas individuais	23 e 24/07/2018	PPGFARMA no Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), <i>Campus</i> I/Salvador
Resultado final	25/07/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10h
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	26 e 27/07/2018	Protocolo do DCV
Resultado após recurso quanto ao resultado final	30/07/2018	Mural e site do PPGFARMA (http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018) a partir das 10h

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho Reitor

#### ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

#### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO - 2018

# CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB BAREMA DA ETAPA PROVA ESCRITA

Nome do Candidato	 
Pontuação Final	 

QUANTIDADE DE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E	
QUESTÕES	MÁXIMA	JULGAMENTO	
05 (cinco) questões discursivas baseadas nos conteúdos fundamentais dos Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas indicados no site do PPGFARMA	2,0 pontos/questão	<ul> <li>✓ Consistência teórica e conteúdo;</li> <li>✓ Coerência e objetividade;</li> <li>✓ Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.</li> </ul>	

#### **ANEXO III**

#### PROCESSO SELETIVO – 2018 CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB

#### BAREMA DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA/ANTEPROJETO

Nome do Candi	dato	 _
Avaliador		 
Pontuação Fina	l	

## 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/PERFIL DO CANDIDATO/ANTEPROJETO (50 pontos)

	MAXIMO	PONTOS
1.1 Graduação (20 pontos)		
Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)		
Tempo de titulação (> 5 anos, desconta 1 ponto/ano)		
TOTAL		
-graduação (5 pontos)	5,0	
Lato Sensu (mínimo 360 horas) Farmácia (5 pontos) Áreas afins (3 pontos) Outras (2 pontos)		
TOTAL		Ì
fil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto ntos)	25	
Tempo disponível para pesquisa	05	
Domínio de uma língua estrangeira	05	
Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias	05	
Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10 pontos):  - Viabilidade de execução (2 pontos)  - Relevância para a área (5 pontos)  - Estruturação textual (2 pontos)  - Resultados Esperados (1 ponto)		
TOTAL		
	Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)  Tempo de titulação (> 5 anos, desconta 1 ponto/ano)  TOTAL  -graduação (5 pontos)  Lato Sensu (mínimo 360 horas) Farmácia (5 pontos) Áreas afins (3 pontos) Outras (2 pontos)  TOTAL  fil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto ntos)  Tempo disponível para pesquisa  Domínio de uma língua estrangeira  Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias  Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10 pontos):  - Viabilidade de execução (2 pontos) - Relevância para a área (5 pontos) - Estruturação textual (2 pontos) - Resultados Esperados (1 ponto)	Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)  Tempo de titulação (> 5 anos, desconta 1 ponto/ano)  TOTAL  -graduação (5 pontos)  Lato Sensu (mínimo 360 horas) Farmácia (5 pontos) Áreas afins (3 pontos) Outras (2 pontos)  TOTAL  fil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto attos)  Tempo disponível para pesquisa  Domínio de uma língua estrangeira  Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias  Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10 pontos): - Viabilidade de execução (2 pontos) - Relevância para a área (5 pontos) - Resultados Esperados (1 ponto)

### 2. CURRICULUM VITAE (50 pontos)

2.1 Pro	dução Científica (25 pontos)	MÁXIMO	PONTOS
2.1.1	Artigo completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES. (3 pontos/artigo)	09	
2.1.2	Livros ou capítulos. (3 pontos/livro e/ou 1,5 pontos/capítulo)	06	
2.1.3	Trabalhos completos publicados em anais ou não indexadas no <i>Science Citation Index</i> (SCI) e outras bases de dados. (1 ponto/publicação)	02	
2.1.4	Resumos em anais de congressos /seminários/ jornadas científicas e outros eventos. (1 ponto/resumo)	03	
2.1.5	Participação em congressos/seminários/ jornadas científicas e outros eventos. (1 ponto/participação)	02	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/ jornadas científicas. (1 ponto/apresentação)	03	
	TOTAL		
2.2. Ex	periência na área da Farmácia (25 pontos)		
2.2.1.	Profissional: Estágio: 2,5 pontos/ semestre Cursos: 2,0 pontos/item Outras: 0,5 pontos/item	10	
2.2.2	Iniciação Cientifica (IC). (2 pontos/ano de IC)	04	
2.2.3	Orientação/Co-orientação de IC ou estágios já concluídas na área e/ou afins (2 pontos/orientação)	04	
2.2.4.	Docência (1 ponto/semestre)	05	
2.2.5	Coordenação/Organização em atividades e/ou eventos na área de Farmácia ou afins. (1 ponto/atividade)	02	
	TOTAL		
	TOTAL GERAL		

#### **ANEXO IV**

#### PROCESSO SELETIVO – 2018 CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB

### FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,				, portador do
RG	, CPF _		_, candidato a um	na vaga no curso de
Pós-Graduação	Stricto sensu em C	Ciências Farmacêuticas	(PPGFARMA),	da Universidade do
Estado da Bal	hia, declaro ser poi	tador de necessidade	es especiais, Códi	igo Internacional de
Doenças	(CID):	,	a	saber
		e que, por	tanto, necessitarei	de auxílio durante a
etapa:	da	seleção,	conforme	discriminado
		C - L 1 -	de	de